

Garça, 26 de maio de 2023.

## AO PORTAL MARÍLIA NOTÍCIA,

- 1. A Associação Hospitalar Beneficente do Brasil (AHBB), vem por meio do presente documento prestar informações sobre os fatos narrados e esclarecer qualquer dúvida que paire sobre a sua atuação, que sempre foi regular e pautada no oferecimento do melhor serviço de saúde possível à população.
- 2. Em que pese a AHBB esteja sendo processada por médicos que prestaram serviços à entidade, responde a todos os processos com serenidade, uma vez que só não arcou com todos os seus compromissos devido à inadimplência de municípios que a contrataram. De maneira ilegal, tais entes não pagaram a entidade pela integral prestação dos serviços de saúde em suas cidades.
- 3. Assim sendo, a entidade só não quitou, pois não recebeu seus devidos repasses. Contudo, assim que houver a quitação de tais valores em aberto por parte dos municípios, esta prontamente se dignará a adimplir tais obrigações. A entidade também está processando esses entes inadimplentes e aguarda o tempo da justiça.
- 4. Nesse sentido, quando ocorrem tais faltas de repasse, a AHBB não pode empregar verbas de um município para solucionar o rombo causado pela má gestão administrativa de outro.
- 5. No tocante aos acontecimentos relacionados ao município de Bauru, cumpre-se esclarecer que não há na justiça uma ação sobre irregularidade, mas sim uma ação de obrigação de fazer, que foi contestada com a juntada dos documentos solicitados em juízo que já haviam sido entregues administrativamente.
- 6. Aqui, cabe apontar que os gestores do contrato fizeram exigências indevidas em relação a prestação de contas, fazendo exigências que não condizem com a modalidade de contratação firmada junto a esta entidade filantrópica. Tal situação, inclusive, levou a uma reformulação da Secretaria de Saúde do referido município.
- 7. Além disso, aquele município está inadimplente em relação às duas últimas parcelas contratuais, gerando uma reação em cascata para os trabalhadores e fornecedores que garantiram a plena prestação dos serviços de saúde pública naquela localidade. Por tal motivo, o ente público referido consta no polo passivo das ações trabalhistas advindas daquele contrato.
- 8. Felizmente, o Município de Bauru e a AHBB já estão em tratativas para encerrar esta questão de maneira amigável.



- 9. Em relação a Lins, esta serviu como cidade-sede da entidade filantrópica por certo tempo. Contudo, não há quaisquer contratos assistenciais vigentes com o referido município.
- 10. Em relação à Garça, esta foi escolhida para que recebesse a sede da AHBB, sendo que por mês realizam-se mais de 10 (dez) mil procedimentos naquela localidade. Ademais, há na justiça uma ação que ainda não chegou a seu termo, não havendo falar em qualquer condenação da entidade filantrópica neste sentido.
- 11. Para que se possa consultar toda a documentação da entidade, a AHBB possui um portal da transparência, sendo que lá se encontra toda a informação necessária a seu respeito, inclusive a comprovação documental da inadimplência dos entes públicos.
- 12. A AHBB acredita que pode prestar excelente trabalho em Marília pois sabe que a Prefeitura Municipal é séria e adimplirá sua parte no contrato. Em todos os locais em que a AHBB atuou, sendo remunerada sem calotes, prestou um bom serviço, vide o trabalho realizado com os leitos COVID. É de se ressaltar que a entidade já passa de 50 (cinquenta) anos de existência, enfrentando os mesmos desafios que as demais entidades que prestam serviços de saúde.
- 13. Por fim, cabe ressaltar que a AHBB tomará as medidas judiciais cabíveis, caso haja ofensa à sua imagem, por qualquer meio, ressaltando-se o seu total compromisso com a probidade e a melhor prestação dos serviços de saúde.

Atenciosamente,

João Pedro Monteiro Pinotti Afonso

Diretor Executivo
AHBB|Rede Santa Casa